

JORNAL **Informe**

Impresso Especial
9912273748/2011- DR/MG
Sescon/MG

... CORREIOS ...

www.sescon-mg.com.br

Maio e junho de 2012- Edição XXXLI

Conheça melhor o **Conectividade Social-ICP** e esclareça dúvidas

Páginas 6 e 7



Conheça os cursos ofertados pelo SESCOB/MG

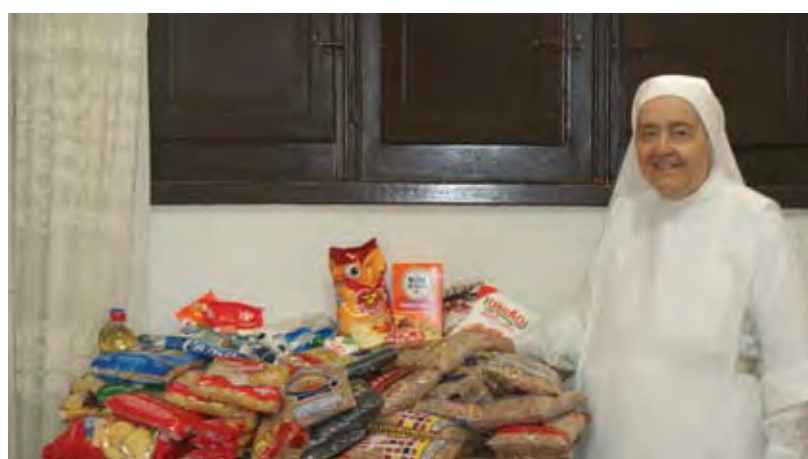
Página 12

Ajustes na Lei Geral

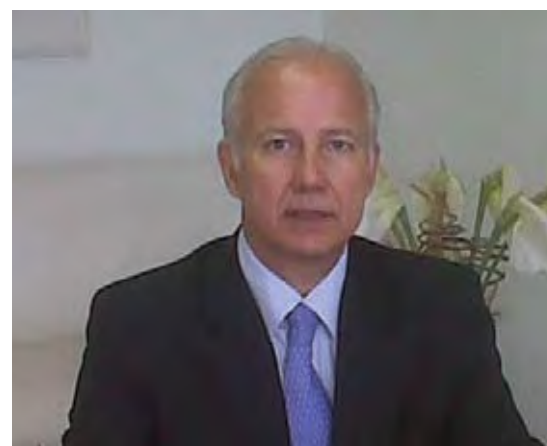
Página 2

**Minas Mais
Mulher
ajuda
entidade
carente**

Página 5



PARA USO DOS CORREIOS	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA POR TERCEIROS
Assinatura / Matrícula _____	
REINTEGRADO EM _____	



Perícias: Mercado em crescimento

Página 3



Tributarista Márcio Trindade fala sobre NBS e NEBS

Página 9



Flávia Brandão

LUCIANO
ALVES DE
ALMEIDA *

Comissão Parlamentar de Inquérito

Constitucionalmente, é função da Comissão Parlamentar de Inquérito investigar os desmandos cometidos por políticos e sugerir medidas de correção de curso, para evitar que práticas nocivas ao poder público se popularizem e virem endemias que maculam o bom nome do país.

Lamentavelmente padecemos de um vício de origem, que desde nossa colonização, veio permeado pela falta de valores morais que até hoje maltratam o nosso Brasil.

O que estamos vendo na CPI do Cachoeira, mais parece uma enxurrada de detritos e excrementos que não irá se escoar sem deixar marcas profundas em nosso prestígio moral.

É função da referida Comissão Parlamentar investigar com poderes próprios das autoridades judiciais e, promover a responsabilidade civil e criminal dos infratores, por meio do Ministério Público; mas o que vemos é um grande deboche dos envolvidos nela, onde Cachoeira sente-se intocável.

Parece que a Comissão realmente foi instalada para nada ou que o Congresso Nacional não tem poder algum, por não apresentar valores individuais que somados possam consertar ou resolver alguma coisa.

Vemos estarecidos que possíveis agentes de graves corrupções se negam a dizer a verdade sem qualquer receio e, pior, são defendidos por advogado que se orgulha de ter sido ministro da justiça.

A presidente Dilma Rousseff, hoje guardiã de nossas esperanças, terá poderes para consertar um pouco esse país? Não creio. A desonestidade está plantada no nosso DNA e não existe ainda vacina que cure o nosso código genético.

Entre um escândalo e outro, está o povo que insiste em manter as esperanças e teima em prosseguir, acreditando que algum dia as coisas irão mudar.

* Presidente do SESCOB/ MG

Café da manhã discute **novos ajustes** na Lei Geral

Em maio, o presidente da Fenacon, Valdir Pietrobon, participou de café da manhã promovido pela Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa na Câmara dos Deputados. O encontro contou com a participação de vários deputados, representantes de entidades de classe e do ministro da Previdência, Garibaldi Alves Filho.

O objetivo foi mobilizar os parlamentares para elaboração de novo projeto de lei que fará ajustes na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. O presidente da frente, deputado federal Pedro Eugênio (PT-PE), fez uma apresentação dos principais números das micro e pequenas empresas no país e destacou a importância de obter consenso para aprovação do novo projeto. “Temos que trabalhar todos os temas e iniciar as conversões. Sugiro que seja realizada uma reunião a cada 15 dias para discutirmos todos os avanços da frente”, afirmou.

Foram propostos os seguintes assuntos:

- Adotar critério único do faturamento para optantes, permitindo a entrada do setor de serviços no Simples;
- Equalização dos conflitos do ICMS com o Simples Nacional;
- Permitir a entrada do setor de Bebidas no Simples Nacional (fazia parte do Simples Federal);
- Incluir setor de serviços no estímulo à exportação – duplicação do limite EPP
- Simplificar Alvará e Licenciamento do MEI;
- Vedar cobrança de taxas e majoração de tarifas para MEI;
- Disciplinar o empate ficto nas Compras Governamentais;
- Melhorar a Gestão de Políticas da Lei Geral –

Novos Comitês Inovação, Compras, Crédito e Qualificação + Integração dos entes federativos;

- Levar os Benefícios da Lei Geral ao campo – preferência nas compras públicas, desburocratização do contrato de curta duração, fiscalização orientadora.

Ao usar a palavra, Valdir Pietrobon, defendeu a inclusão de todas as categorias — inclusive condomínios residenciais — no Simples Nacional, tendo como único parâmetro para participação o faturamento. Além disso, afirmou que a nova proposta deve abordar questões como: a substituição tributária, a diferença do ICMS nas fronteiras dos estados, definição de multas diferenciadas para entrega de obrigações acessórias, ressarcimento na aquisição de máquinas, equipamentos e softwares exigidos para atender as necessidades dos órgãos públicos, ajuste na participação de micro e pequenas empresas em licitações, retenção do INSS e a redução de depósito recursal perante a justiça do trabalho. Ele cobrou também que a inflação nos patamares de hoje é preciso que o reajuste da tabela seja realizado em, no máximo, dois anos.

“Creio que mais esse aperfeiçoamento da lei irá beneficiar a todos com um maior desenvolvimento e geração de empregos. Espero ainda que a promessa de criar o Ministério da Micro e Pequena Empresa seja cumprida, pois precisamos ter um órgão que entenda as necessidades e acompanhe o dia a dia desse segmento. Além disso, as micro e pequenas empresas representam o primeiro emprego de todo brasileiro e são o sustentáculo social do país”, afirmou.

Fonte: Sistema Fenacon



Fenacon discute ajustes na Lei Geral

EXPEDIENTE

Presidente: Luciano Alves de Almeida; **Vice-Presidente:** Sauro Henrique de Almeida; **Diretor Secretário:** Raul Leivas; **Diretor Financeiro:** Adair Roberto de Lima; **Diretor p/ Assuntos Jurídicos:** Pedro Celso de Paiva; **Diretor Social:** Ronaldo Geraldo de Castro; **Diretor de Relação de Trabalho:** Bernardino Theodoro de Silva Filho; **Diretor de Eventos:** Edmar Pereira dos Santos; **Diretor de Cursos e Legislação:** Heleno Souza de Aquino; **Diretor de Patrimônio e Expansão:** Marcelo Henrique de Almeida; **Diretor p/ Assuntos Sindicais:** João Batista de Almeida; **Diretor p/ Assuntos Políticos:** Antônio Eustáquio Rezende Machado; **Membros do Conselho Fiscal:** José Ribamar Aguiar Souza, João Batista de Oliveira e Lucrécio Tavares de Siqueira; **Membros Suplentes do Conselho Fiscal:** José Maria Sodré, Antônio Luiz do Amaral e Mauro Gonçalves Cardoso; **Diretor Suplente:** Onofre Pereira de Abreu; **Diretora Suplente:** Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese; **Diretor Suplente:** Vander Luiz Fonseca; **Diretora Suplente:** Guadalupe Machado Dias; **Diretor Suplente:** Onofre Junqueira Junior; **Diretor Suplente:** Lucas Carneiro Machado; **Diretor Suplente:** Romualdo Eustáquio Cardoso; **Diretor Suplente:** Jackson Passos Junior; **Diretor Suplente:** Armando Antônio da Silva Mourão; **Diretor Suplente:** José Eustáquio dos Santos; **Diretora Suplente:** Maria Heloisa de Mendonça; **Assessor da Diretoria:** Frederico Munaier.

Projeto Gráfico e Diagramação: Dione Dutra; **Jornalista:** Glauciane Silva RG 13808/MG SSPMG; **Revisora:** Marcela Nunes RG 11.253 SJPMG; **Periodicidade:** Bimestral

SESCON/MG - Sindicato das Empresas de Consultoria, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 748, 24º andar - Centro - Cep: 30130-003 - Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3207.1700 - www.sescon-mg.com.br -

Comunicação Social - Assessora de Comunicação: Glauciane Silva - Twitter: @sesconmg - Tel: (31) 3207-1704 - comunicacao@sescon-mg.com.br

Regionais: Juiz de Fora - Marechal Deodoro, 566, sala 903, Centro, CEP: 36013-001 - Fone: (32)3217-3788; Uberlândia - R. São Paulo, 217 - B. Brasil, CEP: 38400-656 - Fone: (34)3257-3940; Pouso Alegre - R. Irmã Elizabeth de Barros Cobra - 121 - B. Nova Pouso Alegre, CEP: 37550-000 - Fone (35)3425-5540

ATUALIDADES DO RAMO DE PERÍCIAS

Verificando sua importância

ONOFRE JUNQUEIRA JÚNIOR

Einegável que a Perícia judicial, extrajudicial e arbitral está, cada vez mais, crescendo em importância no contexto da sociedade em geral, na medida em que as matérias redobram-se em complexidade e que tanto a pessoa física quanto jurídica acabam tendo que resolver alguma disputa em suas vidas.

Como a maioria das ações/processos, quer sejam cíveis, trabalhistas, do direito de família, das sucessões, etc., na verdade versam sobre questões que envolvem valores financeiros, avaliações de bens, compensações pecuniárias, além de todo tipo de apuração, esta evidência conduz o processo para uma situação onde o provimento jurídico (diga-se o trabalho dos advogados e juízes) fica vinculado e dependente da conclusão do provimento técnico, este por sua vez, representado pela perícia. Esta constatação pode ser estendida para todas as áreas uma vez que o conjunto das questões, independente de serem empresariais, bancárias, de engenharia, da área médica ou biológica, dano moral ou mesmo em alguns casos do direito penal, ao fim terá que converter/reduzir a matéria discutida em termos da moeda local, significando o quanto a parte perdedora deverá pagar/compensar a parte vencedora. Dessa forma, o que está ocorrendo é a crescente necessidade de profissionais, das mais diversas áreas para executar o trabalho pericial.

O mercado de trabalho, a economia e o perito:

Em qualquer país, e no Brasil não é diferente, a vida corrente tem dependência direta com a situação da economia local.

Quando o nível de crescimento está alto, há grande intensidade econômica e a demanda pelos diversos profissionais é também maior. Não é que o Brasil esteja com alto índice de desenvolvimento ou crescimento de PIB, mas é inegável que a sociedade brasileira, e sua economia, passam por um momento de grande demanda por profissionais, porque o atual porte do país como 6ª economia mundial traz, sem dúvida, uma grande necessidade de pessoas qualificadas para a imensa e diversa galeria de atividades. Atualmente, no Brasil, há quem identifique uma situação de quase pleno emprego, tal é a timidez da taxa de desemprego.

Além desse aspecto, o fato de que, histórica e circunstancialmente, no Brasil, “o perito” sempre foi aquele cidadão que exercia sua profissão, e, de forma subsidiária (e/ou complementar) prestava serviços na área pericial, desde que lhe conviesse fazer “um trabalho extra”

com o objetivo de aumentar seu ganho, ou porque foi nomeado por um juiz como perito em alguma causa em andamento. Vale, nesta linha de raciocínio, frisar que a fonte de profissionais para a prestação de serviços periciais fundase no mercado de trabalho. Estando este aquecido haverá grande valorização do profissional qualificado e, consequentemente, uma boa remuneração. Neste cenário, portanto, o profissional não terá interesse em ter que abrir mão de suas horas de lazer com o objetivo de aumentar sua renda.

Também nesta via do ganho profissional o que tem ocorrido, recentemente, é que o nível dos honorários periciais, principalmente no atendimento jurisdicional, tem diminuído bastante, desanimando o mencionado profissional a candidatar-se ao trabalho pericial como oportunidade de bom “ganho extra”.

Esse quadro narrado tem levado, em geral, os setores ligados ao exercício da advocacia, bem como ao Poder Judiciário, a uma sensação de falta de profissionais qualificados para prestarem o serviço pericial.

O redesenho da profissão de perito

É preciso introduzir aqui, antes de prosseguir, algumas considerações sobre a evolução da profissão de perito, tentando inclusive, enxergar nela a constituição de uma carreira profissional.

Há cerca de três décadas, tem surgido no Brasil, àquele profissional dedicado, exclusivamente, ao exercício da prestação de serviço de perícias, em tempo integral. Assim, contadores, engenheiros, médicos, advogados (como em perícias do Direito Marcário), artistas plásticos (como em perícias de avaliação de obras de arte), dentistas, físicos, matemáticos, entre outros, têm buscado trabalhar nesta área.

Houve o aparecimento das entidades profissionais de peritos em vários estados brasileiros, sendo importante destacar, em Minas Gerais, a Associação dos Peritos, Árbitros, Conciliadores e Medcadores de Minas Gerais - ASPEJUDI-MG. Estas associações contribuem para certificar os profissionais, uma vez que verificam a habilitação de cada profissional, ministram cursos de adequação do aspirante ao mundo pericial e abordam o contexto legal.

A assistência técnica e sua importância

Muito se fala sobre perito e perícia, porém, é preciso colocar em evidência outra atividade muito importante, e que necessita da mesma forma de profissionais qualificados, que é a chamada “Assistência Técnica”, que, por



Onofre Junqueira Júnior, Contador, Economista, Engenheiro, Administrador de Empresas, MBA/UFMG, Diretor Técnico da CCC Consultoria e Assessoria Ltda.

sua vez, é um trabalho de prestação de serviço desenvolvido pelo “Perito Assistente Técnico”.

Assim como a figura do Perito está prevista no Código de Processo Civil - CPC, também existe nele a figura do Perito Assistente Técnico.

Enquanto o Perito do Juízo cuida dos múnus a ele confiados, procurando oferecer à Justiça a visão correta da matéria técnica tratada nos autos, o Assistente Técnico, por sua vez, é indicado pela parte, caso queira, para acompanhar se o Vistor do Juízo, em sua busca da verdade técnica, está levando em consideração todas as disposições e argumentos da parte pela qual atua. Em termos de mercado de trabalho, esta atividade de Assistência Técnica tem crescido muito, constituindo-se em outra grande possibilidade de realização profissional e colocação no mercado. A Assistência Técnica, além de ser necessária em qualquer tipo de ação, cresce em importância quando se trata de grandes empresas, onde os objetivos corporativos convergem para os departamentos jurídicos, já que estes, necessitam de robusta sustentação técnica de teses e argumentos.

O baixo valor do honorário pericial e a perícia gratuita

A falta de profissional para elaboração de perícias está ligada, diretamente ao nível de remuneração recebida. Vale analisar o valor do honorário pericial no que se refere à qualidade do serviço em contrapartida ao preço orçado pelo profissional. Importa, também, o apetite das partes do processo, em investir na prova, e por fim, a decisão do Juízo, estabelecendo a quantia aprovada.

Logicamente, à medida que o valor do honorário pericial diminui, passando a não ser compatível com o nível de remuneração das outras possibilidades

de mercado de trabalho, bem como com a importância da tarefa, ocorre à saída dos profissionais para outras atividades, o que provoca a queda da qualidade das perícias devido à menor atribuição de horas cobertas pelo valor envolvido. Esta situação atinge, principalmente, aqueles profissionais que escolheram o ramo pericial como sua carreira e que, diante de seus compromissos orçamentários e familiares, são levados a buscar melhores, novas e promissoras formas de trabalhar.

Completando esse viés de análise, é preciso chamar a atenção para a questão da conhecida e problemática “Perícia Gratuita”. Por força da Lei nº 1060/1950, qualquer pessoa física, e em alguns casos, a pessoa jurídica (entidades e empresas de pequeno porte) pode alegar que não tem como arcar com os custos da perícia, sem sacrificar os recursos do seu próprio sustento. O Juízo, ao ser provocado, defere o pedido de Justiça Gratuita para a parte solicitante ficando o perito, neste caso, sem receber seus honorários, e tendo, se quiser, que acionar o Estado, em via própria, caso pretenda tentar receber seus haveres.

Este, na verdade, é o “pior dos mundos” para o Perito. Trabalhar para receber honorário “zero”. É fácil concluir que esta situação é insustentável uma vez que, o profissional que investiu tempo e recursos em sua carreira para se qualificar e viver com sua família uma vida digna, não irá receber nada pelo fruto do trabalho.

De maneira informal, as varas jurisdicionais, em todo o país, têm adotado uma prática de distribuir e direcionar as perícias ditas “pagas” para aqueles Peritos que aceitam, por outro lado, fazer “perícias gratuitas”.

Entretanto, este modelo se esgotou rapidamente, porque o número de “perícias gratuitas” se tornou tão superior àquele de “perícias pagas” que os profissionais, quando deram por si, estavam diante de uma grande responsabilidade e obrigatoriedade que não lhes sobrava tempo para trabalhar naquelas perícias onde poderia tirar o seu sustento.

É evidente que esta condição insustentável levou e leva esse profissional a declinar mesmo da indicação da “perícia paga” para não ter que se comprometer com a obrigação de fazer muitas outras “perícias gratuitas”. Com certeza, esta deve ser outra face da sensação, já aqui citada, de que está havendo uma “falta de perito na praça” para a prestação dos serviços. Na realidade, o que ocorre é que o Perito, ao ver novas e melhores oportunidades no mercado de trabalho, foge para estas atividades em busca de segurança na remuneração.

Continua no próximo número

Defensoria Pública de Minas Gerais esclarece à população contra possíveis problemas judiciais

Existe um ditado popular que diz que “quem paga mal, paga duas vezes”. O cidadão precisa conhecer a lei, os seus direitos e também os seus deveres. Ninguém tem apenas direitos, todos temos direitos e deveres que devem ser observados. Pensando assim, o Núcleo de Atuação Extrajudicial da Defensoria Pública de Minas Gerais, em parceria com a Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP), criou uma publicação, “Quem Paga Mal, Paga Duas ou até Mais Vezes”, que traz informações sobre como comprovar a quitação do débito, a necessidade de guardar os recibos, pagamentos com cartão de crédito e no boleto, e ainda orienta sobre onde, a quem, quando e a forma que se devem efetuar pagamentos.

A Defensoria Pública tem o dever de prestar assistência jurídica extrajudicial àquelas pessoas que não têm condições de pagar um advogado. E essa assistência jurídica extrajudicial é prestada de várias formas, como a orientação jurídica em casos concretos, a educação em direitos e a ado-



Frederico de Sousa Saraiva, Defensor Público Estadual

ção de formas alternativas de solução de conflitos.

Além da consultoria jurídica em casos concretos e das conciliações, também é atribuição do Núcleo de Atuação Extrajudicial da Defensoria Pública a educação em direitos, que tem uma conotação preventiva. As

cartilhas que estão sendo elaboradas pelo Núcleo objetivam propiciar essa educação.

O Defensor Público Estadual, Frederico de Sousa Saraiva, do Núcleo de Atuação Extrajudicial da Defensoria Pública de Minas Gerais, destacou que a ideia de elaborar essas cartilhas, que tratam sobre temas do cotidiano das pessoas, mas que potencialmente são geradores de conflitos, surgiu de um levantamento feito, através das ações judiciais mais comuns em que atuam. “Verificamos quais as questões que direta ou indiretamente mais geram conflitos e ações. A partir daí escolhemos os temas das cartilhas. A primeira cartilha já foi lançada e trata dos cuidados básicos que todos devem ter no momento de efetuar um pagamento. O objetivo central é esclarecer a população sobre questões que num primeiro momento parecem simples, básicas, mas que na prática são geradoras de conflitos”, disse Frederico.

As demais cartilhas, que já estão sendo elaboradas, tratam do DPVAT; dos cuidados na compra de um imó-



vel; dos direitos básicos de vizinhança e das normas básicas que regulam a vida nos condomínios de apartamentos. Elas são dirigidas à população em geral, e têm uma linguagem simples e clara.

Confira mais informações sobre seus direitos e deveres em www.adepmg.org.br

solution



INTERClip

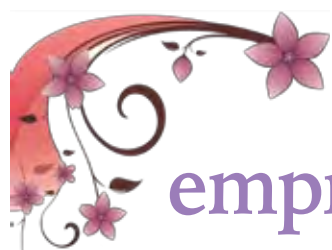
Monitoramento e análise de notícias 24 horas por dia.

A Interclip monitora milhares de veículos de comunicação no Brasil e no exterior, além das redes sociais. E analisa a presença de sua empresa na mídia. Para isso, usa a melhor tecnologia do mercado: o sistema INTERCLIPNET. Tudo para sua empresa ficar por dentro de suas notícias, com precisão e rapidez.

INTERClip

Monitoramento de notícias

Av. Luiz Paulo Franco, 385 - 4º andar - Belvedere - BH/MG
Tel.: (31) 3211-7508 | contato@interclipnet.com.br | www.interclipnet.com.br



3º Minas Mais Mulher homenageia empresárias mineiras e ajuda entidade carente

Discutir assuntos que revelam a grandeza e a sensibilidade da mulher mineira foi o tema do 3º Minas Mais Mulher, realizado em março, no auditório da sede do SESCOB/MG, em Belo Horizonte. Contadoras, contabilistas e empresárias participaram de palestras, debates, sorteio de brindes, e, assistiram a comédia teatral, “Concessa: Pendura e Cai”, que arrancou gostosas gargalhadas da platéia.

Além das homenagens em reconhecimento ao importante papel das empresárias de Minas Gerais, o evento também teve o seu lado social. As participantes, por meio da doação de alimentos não perecíveis, ajudaram o Instituto Santa Inês - uma escola que atende crianças e adolescentes com dificuldades auditivas.

Dirigida pela Associação das Freiras Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, as Irmãs, juntamente dos professores, especialistas e auxiliares, vêm desenvolvendo um trabalho na reabilitação e educação de crianças e jovens surdos, superando dificuldades e encarando novos desafios, de forma integrada, com esforço, dedicação, paciência e perseverança. O Instituto oferece ensino desde o maternal até a conclusão da 8ª série (9º ano) do Ensino Fundamental. Com capacidade para atender 250 alunos, hoje a instituição atende a 170 crianças, sendo a maioria originada de famílias carentes.

Segundo Irmã Berardina, diretora do Instituto Santa Inês, a institui-



Momento de descontração do Minas Mais Mulher



Irmã Berardina do Instituto Santa Inês (anexo do colégio Monte Calvário)

ção é uma entidade filantrópica que depende de doações. “Desde a sua fundação em 1947, já passaram pelo Instituto aproximadamente 2.000 alunos e a formação dessas crianças só foi possível devido a solidaria-

de e as doações que são muito importante, inclusive para garantir a refeição das crianças”.

As crianças matriculadas no Instituto participam de oficinas profissionalizantes, cursos de artesanato

e aprendem noções básicas de informática, para que possam competir no mercado de trabalho. Ao concluírem o Ensino Fundamental, eles são encaminhados para a Rede Pública de Educação, pois já estão aptos para serem incluídos na sociedade.

“Sabemos que alguns lutam para vencer o sonhado e almejado sucesso no vestibular, e com nossos alunos isso não é diferente, muitos prestam o vestibular e concluem com sucesso os mais variados cursos do Ensino Superior. O Instituto Santa Inês acolhe com muito orgulho os diversos ex-alunos que retornam, para fazer estágio na área pedagógica” concluiu Irmã Berardina.



Presidente do SESCOB/MG Luciano Almeida ao centro, realizando a abertura do Minas mais Mulher, à esquerda o vice-presidente da Fenacon Guilherme Tostes e à direita o diretor do SESCOB/MG Edmar Pereira dos Santos



Concessa, mais um espetáculo nota 1000!



amigos do baleia
rede de voluntariado digital

Comunicação GRV/Baleia

Uma iniciativa do



Hospital da Baleia
Alta Complexidade com Solidariedade

Seja um voluntário digital!
Basta um **clique** para fazer a diferença!

Saiba como em:
www.amigosdobaleia.org.br



Dicas para melhor utilização do Conectividade Social

Com o objetivo de esclarecer sobre o uso do Conectividade Social – ICP Brasil, o Jornal Informe disponibiliza dicas, com base nas informações da Caixa Econômica Federal, para um melhor entendimento sobre os procedimentos adotados e ainda orientações quanto à utilização de algumas das suas funcionalidades.

COMO ACESSAR CONECTIVIDADE SOCIAL

O acesso ao Conectividade Social ICP deve ser realizado, por meio do navegador “Internet Explorer” da seguinte forma:

- Inserir o certificado, mídia externa (cartão, token, pendrive) no leitor/porta;
- Acessar o sítio da Caixa (<http://www.caixa.gov.br/FGTS/ConectividadeSocialICP>) ou acessar diretamente por meio do endereço <https://conectividade.caixa.gov.br>;
- Selecionar o certificado desejado no quadro e clicar no botão “OK”;
- Digitar a senha do certificado e clicar no botão “OK”;

REQUISITOS PARA CONEXÃO

- Conexão internet; Banda Larga (desejável);
- Internet Explorer 5.0 ou superior;
- Software gestor de Certificado Digital instalado (fornecido pela emissora do certificado digital);
- Drive ou periférico para leitura do certificado digital (porta USB, CD/DVD, leitora de smart card, etc);
- Complementos de software requeridos pelo canal (obtidos gratuitamente, se necessário).

Importante: Caso seja o primeiro acesso com o certificado, será necessário registrá-lo no Conectividade Social ICP selecionando o perfil aplicável ao usuário.

CERTIFICADO PESSOA JURÍDICA

- Na primeira tela apresentada, REGISTRO, clicar no botão “CONTINUAR” no rodapé da tela;
- Na sequência, marcar a caixa de verificação “ACEITO” e clicar no botão “CONTINUAR”;
- Selecionar no combo “SELECIONE O PERFIL” de acordo com a instituição (Empresa, Agente Arrecadador, Agente Moradia, Sindicato, etc) e clicar em continuar;
- É apresentada relação de serviços disponibilizados, clicar em “CONTINUAR”;
- É apresentado “Termo de Contrato”, clicar em “ACEITO”;

- Depois de finalizado, o acesso ao canal é disponibilizado.

CERTIFICADO PESSOA FÍSICA

- Na primeira tela apresentada, REGISTRO, clicar no botão “CONTINUAR” no rodapé da tela;
- Na sequência, marcar a caixa de verificação “ACEITO” e clicar no botão “CONTINUAR”;
- Selecionar no combo “SELECIONE O PERFIL” (Pessoa Física ou Magistrado) e clicar em continuar;
- É apresentada relação de serviços disponibilizados, clicar em “Continuar”;
- É apresentado “Termo de Contrato”, clicar em “Aceito”;
- Depois de finalizar, o acesso ao canal é disponibilizado.

Importante:

- Caso o perfil selecionado não seja o correto, realizar no próprio canal a alteração por meio da funcionalidade “RENOVAR REGISTRO”.
- Para os perfis restritos PF – Magistrado, PJ, Agente Arrecadador, Agente Moradia, Agente financeiro FCVS, SRTE, Sindicato e Agente STA, faz-se necessária a comprovação documental quanto ao enquadramento no perfil, junto à agência CAIXA para liberação do acesso ao canal.

COMO OUTORGAR/ SUBSTABELECER UMA PROCURAÇÃO DIGITAL

- A Outorga de poderes é realizada, unicamente, por meio do conectividade Social ICP, e permite que terceiros possam transacionar informações em nome do outorgante;
- A Concessão de poderes pode ser efetuada de PJ para PJ, por exemplo, empresa que contrata escritório de contabilidade que executará as funções inerentes ao Departamento de Pessoal. (Envio dos arquivos SEFIP, solicitação de extratos, movimentações de trabalhadores, etc.);
- A Outorga também pode ser efetuada de PJ para PF, por exemplo, detentor do certificado digital da Empresa, que transfere poderes para um empregado (PF) responsável pelo departamento de pessoal da própria empresa.
- É possível ainda o Substabelecimento de poderes recebidos, de PJ para PJ, PJ para PF e PF para PF, bastando, para tanto, que os poderes recebidos tenham prerrogativas para substabelecimento.

REALIZAÇÃO DE PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

- Acessar o CNS ICP;
- Marcar no combo “SELECIONE” a

opção “PROCURAÇÃO” (parte superior da tela);

- Clicar em OUTORGAR PROCURAÇÃO ou SUBSTABELECER PROCURAÇÃO;
- Na área DADOS DO OUTORGADO, informar os dados da PJ ou PF - tipo de inscrição (CNPJ, CEI, CPF OU NIS) e número de inscrição;
- No campo “FILTRAR POR SERVIÇO” selecionar o(s) serviço(s) que deseja outorgar;
- No campo “PODERES DISPONÍVEIS” selecionar o(s) poder(es) a ser outorgado e clicar em ADICIONAR (os poderes migrarão para a caixa “PODERES SELECIONADOS”) e clicar no botão CONTINUAR;
- Na próxima tela serão exibidos os dados do “OUTORGANTE/OUTORGADO E OS PODERES SELECIONADOS”;
- Selecionar os poderes que poderão ser substabelecidos pelo outorgado e clicar no botão CONTINUAR;
- Na tela seguinte, clicar no botão “ACEITAR” no rodapé da tela;
- É apresentada a mensagem “PROCURAÇÃO ELETRÔNICA EFETUADA COM SUCESSO”.

IMPOSSÍVEL PROSSEGUIR. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA BASE DO FGTS - (CNS-0057)

Esta mensagem é apresentada quando da tentativa de emissão de Procuração Digital a PF (Sem informação de CEI no Certificado) e ocorre devido a verificação de vínculo empregatício ativo entre o outorgante e o outorgado PF, realizada na base de dados do FGTS (requisito para efetivação da Procuração Digital). Neste caso, o outorgante deverá confirmar a existência de vínculo ativo entre outorgante e outorgado.

Importante: Para novos funcionários, a conta vinculada de FGTS só é aberta quando do recolhimento da primeira competência. Portanto, durante o período compreendido entre a admissão e a criação da conta não será possível emitir procuração digital a este colaborador. Para possibilitar a outorga ou substabelecimento de poderes para certificado PF de estatutário no CNS ICP, será necessário o cadastramento da vinculação do agente público com o respectivo órgão na base do FGTS. Sendo assim, é necessário apresentar a documentação abaixo em qualquer agência da Caixa:

- formulário preenchido pelo órgão público;
- portaria de nomeação do servidor público;
- documento de identificação do servidor.

O formulário está disponível no site: [www.caixa.gov.br/Download/FGTS/Conectividade Social Arquivo Mod_31550voo1.zip](http://www.caixa.gov.br/Download/FGTS/Conectividade%20Social%20Arquivo%20Mod_31550voo1.zip).

COMO ACESSAR O PORTAL DO EMPREGADOR POR MEIO DO CONECTIVIDADE SOCIAL

O acesso ao Portal do empregador (CSE) é feito por meio da opção “EMPREGADOR” disponibilizado na tela do Conectividade Social ICP e é realizado da seguinte forma:

- Inserir o certificado, mídia externa (cartão, token, pendrive) no leitor/porta;
- Acessar o Sítio da CAIXA (<http://www.caixa.gov.br/FGTS/ConectividadeSocialICP>) ou acessar diretamente por meio do endereço <https://conectividade.caixa.gov.br>;
- Selecionar o certificado desejado no quadro e clicar no botão “OK”;
- Digitar a senha do certificado e clicar no botão “OK”;
- Marcar no combo “Selecione” a opção “EMPREGADOR” (parte superior direita da tela);
- Clicar no serviço desejado.

SE O ACESSO FOR REALIZADO POR OUTORGADO/ SUBSTABELECIDO - PJ:

- Acessar o CNS ICP.
- Na página inicial, clicar na opção “ACESSAR EMPRESA OUTORGANTE”;
- Informar os dados da Empresa Outorgante (CNPJ ou CEI) e clicar no botão CONTINUAR.

SE O ACESSO FOR REALIZADO POR OUTORGADO/ SUBSTABELECIDO - PF:

- Na página inicial, indicar a inscrição do outorgante/Substabelecido (CNPJ ou CEI).
- Selecionar no combo “SELECIONE O PERFIL” de acordo com a instituição (Empresa, Agente Arrecadador, Agente Moradia, Sindicato, etc) e clicar em “CONTINUAR”.
- É apresentada relação de serviços disponibilizados, clicar em “CONTINUAR”
- É apresentado “TERMO DE CONTRATO”, clicar em “ACEITO”
- Depois de finalizado, o acesso ao canal é disponibilizado.

Confira a cartilha completa no: www.sescon-mg.com.br

DÚVIDAS FREQUENTES

1. Se eu tiver dúvidas em relação ao Conectividade Social, há algum telefone a que eu possa recorrer?

O telefone para tirar dúvidas é o 0800-726-0104 ou 0800-726-0104. A ligação é gratuita e o serviço está disponível de segunda a sexta-feira, no horário das 7 às 20 horas.

2. Qual a configuração mínima do meu computador para usar o Conectividade Social ICP?

Para acessar o canal é necessário possuir um computador com acesso à internet (preferencialmente com banda larga); unidade leitura do certificado digital; Microsoft Windows XP, Vista ou 7; Microsoft Internet Explorer; processador e Memória RAM compatíveis com visualização de páginas da Internet; software gestor da certificação digital instalado (fornecido juntamente ao certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil) e instalação da cadeia de certificados da Autoridade Certificadora emissora do seu certificado (orientações disponíveis junto à Autoridade Certificadora emissora do seu certificado digital).

3. É necessário ter poderes de “administrador” do computador que será utilizado para acesso ao Conectividade Social ICP?

Não. Porém é necessário ter o software gestor da certificação digital instalado no computador, assim como a versão atualizada do componente Java. Talvez estes complementos só possam ser instalados por um administrador. Depois de instalados, qualquer usuário poderá utilizá-los.

4. Se eu tinha acesso à versão anterior do Conectividade Social (Conexão Segura), meu acesso ao Conectividade Social ICP é automático?

Não. O acesso ao Conectividade So-

cial ICP se dá exclusivamente através da certificação digital emitida no modelo ICP-Brasil. No primeiro acesso, de posse de seu certificado, o usuário realiza seu registro, que permitirá ao canal identificar seu perfil e, assim, efetuar a atribuição da cesta de serviços correspondente.

5. O certificado digital utilizado para acessar a versão anterior do Conectividade Social (Conexão Segura) também pode ser utilizado para acessar o Conectividade Social ICP?

Não. O acesso ao Conectividade Social ICP se dá exclusivamente por meio da certificação digital emitida no modelo ICP-Brasil. O uso do certificado utilizado em disquete ficará restrito à operacionalização do CAIXA PIS-Empresa, até que este serviço migre também para o Conectividade Social ICP.

6. Se eu nunca fui usuário do Conectividade Social (Conexão Segura), posso acessar o Conectividade Social ICP agora?

Sim. Basta adquirir um certificado digital no modelo ICP-Brasil e realizar seu registro, no próprio canal.

7. Pessoas Físicas também podem acessar o Conectividade Social ICP?

Sim. Porém, o acesso de Pessoas Físicas ao canal está condicionado ao recebimento, direto ou por repasse, de uma procuração eletrônica originada de uma Pessoa Jurídica. Pessoas Físicas, em regra, não têm serviços associados originariamente ao seu perfil.

8. Onde consigo adquirir um certificado digital no padrão ICP-Brasil?

O certificado digital no padrão ICP-Brasil pode ser adquirido em qualquer Autoridade Certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI. A

relação de autoridades certificadoras está disponível no sítio do ITI (www.iti.gov.br).

9. Quanto custa um certificado digital no padrão ICP-Brasil?

Cada Autoridade Certificadora pratica uma política de preços própria, de forma que não há uma padronização.

10. Se meu certificado digital ICP-Brasil for revogado ou expirar, perco acesso ao Conectividade Social ICP?

Caso o certificado do usuário expire ou seja revogado, este deverá providenciar outro certificado, com o qual o acesso poderá ser feito normalmente. Note que as transações já efetuadas no canal continuam plenamente válidas, e as configurações do usuário não serão perdidas com a troca de certificado. Porém, um novo registro será efetuado no canal.

11. Se meu certificado digital ICP-Brasil for revogado ou expirar, como ficam as procurações eletrônicas que tiverem sido concedidas com o certificado que não é mais válido?

As procurações outorgadas ou substelecionadas (repassadas) continuarão válidas, mesmo que o certificado usado para concedê-las seja revogado ou expire. Basta que o usuário das procurações obtenha um novo certificado digital no padrão ICP-Brasil para continuar a utilizá-las. Porém, um novo registro será efetuado no canal.

12. Como o Conectividade Social ICP é 100% web, posso acessá-lo de qualquer computador?

Sim. Porém, lembre-se de que será necessário que o computador tenha instalados o software gestor do certificado digital (fornecido juntamente ao certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil) e a cadeia de certificados da Autoridade Emissora do seu certificado, além de drive de leitura

adequado ao seu tipo de certificado.

13. Todos os serviços da versão anterior do Conectividade Social (Conexão Segura) estão disponíveis no Conectividade Social ICP?

Sim. A única exceção é o CAIXA PIS-Empresa, que migrará para o Conectividade Social ICP em data a ser divulgada posteriormente pela CAIXA.

14. Com o Conectividade Social ICP não preciso mais utilizar os aplicativos SEFIP e GRRF Eletrônica?

O Conectividade Social ICP não interfere no uso do SEFIP ou da GRRF Eletrônica. Os arquivos continuam sendo gerados por esses programas, e então serão transmitidos através do Conectividade Social ICP. Contudo, o SEFIP e a GRRF Eletrônica sofreram alterações para operarem com o Conectividade Social ICP. No caso do aplicativo cliente da GRRF, existe uma versão específica para gerar o arquivo que será transmitido pelo Conectividade Social ICP. A captura pode ser feita no sítio da CAIXA na Internet, no menu “Downloads”.

15. Os prazos do FGTS (arrecadação mensal, multa rescisória, etc.) sofrem alguma alteração em razão do Conectividade Social ICP?

Não, todos os prazos ficam inalterados.

16. Depois de realizar o registro no Conectividade Social ICP (no 1º acesso com o certificado), é necessário fazer alguma comprovação do perfil selecionado?

Se o registro foi feito no perfil EMPRESA (PJ) ou PESSOA FÍSICA (PF), não é necessária nenhuma comprovação. Se o registro tiver sido feito em qualquer outro perfil, o sistema indicará se é necessário comprovar o enquadramento do solicitante ao perfil escolhido. Se isto acontecer, siga as orientações constantes na relação de documentos comprobatórios dos perfis restritos, disponível no site www.caixa.gov.br.

17. Sou titular de um CEI. Essa informação é necessária em meu certificado digital para acessar o Conectividade Social ICP?

Apenas se as informações a serem transitadas pelo Conectividade Social ICP forem relativas a esse CEI. Neste caso, deve ser emitido um certificado de PF (Pessoa Física) em que conste o CEI. É fundamental que você leia atentamente o Guia de Orientações ao Usuário, disponível no sítio da CAIXA (FGTS > O que é Conectividade Social ICP), para verificar em que situações o CEI será requerido no certificado digital para viabilizar o acesso ao Conectividade Social ICP.

Fontes: www.caixa.gov.br e Sistema Fenacon

“O novo Conectividade Social traz diversas melhorias e facilidades aos usuários, a exemplo, de passar a agrupar todos os serviços do FGTS em uma única plataforma WEB, sem a necessidade de atualização ou instalação de versões. Foi, ainda, remodelada toda modalidade de controle de acesso (outorga de poderes) a qual permitirá que a empresa, de forma online, promova autorização ou revogação do acesso dos seus empregados ou do seu escritório de contabilidade. Dentre as principais características desse novo modelo se destaca a interoperabilidade do certificado digital ICP – Brasil, ou seja, este componente de segurança é válido no acesso seguro pelo usuário aos principais serviços eletrônicos disponíveis na internet”.

A CAIXA está preparando para os próximos 18 meses um grande pacote de serviços a serem disponibilizados para acesso pela internet. Essas novidades beneficiarão, em especial, aos empregadores e trabalhadores, por intermédio do acesso, quando disponibilizados, aos novos serviços de adesão para recebimento de email e SMS, prestação e consulta de informações, saldos, extratos ou impedimentos à obtenção do CRF, emissão de guias e relatórios, recolhimento simplificado e contratação de parcelamento de débitos do FGTS na internet, dentre outras inovações.

Solicitamos aos empregadores que ainda não providenciaram seu certificado ICP-Brasil, que devem fazê-lo, o mais rápido possível, procu-

rando a Autoridade Certificadora de sua preferência, e em seguida, se registrarem no canal, evitando eventuais transtornos próximos ao fim do prazo.



Vanilsa de Paula Santana
Assistente Júnior, da Gestão da Individualização e Valores e Relacionamento Empregador GIFUGBH – GI Fundo de Garantia Belo Horizonte/MG

Alterações trazidas pela Súmula 431 do STJ

Segundo o Superior Tribunal de Justiça (Súmula 431), “É ilegal a cobrança de ICMS com base no valor da mercadoria submetido ao regime de pauta fiscal”. É inadmissível a fixação da base de cálculo do ICMS com apoio em pautas de preços ou valores (pautas fiscais), uma vez que a base de cálculo do ICMS é o valor da operação que decorre da saída da mercadoria.

A partir dessa premissa, o Superior Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que a base de cálculo do imposto deve estar definida na lei de regência do respectivo tributo (Princípio da Legalidade Tributária). Com isto, não restam dúvidas quanto à ilegalidade e inconstitucionalidade do regime de pauta fiscal, que decorre de ato do Executivo para estipulação da base de cálculo do imposto.

As jurisprudências já começam a acompanhar o entendimento sedimentado pelo STJ, conforme se observa na decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao julgar o mandado de segurança contra ato praticado pelo secretário da fazenda:

“Mandado de segurança coletivo preventivo. icms. fixação de preços mí-

nimos de mercado (pauta fiscal). Indevida a cobrança apriorística da base de cálculo do icms mediante pauta fiscal, resguardado o devido processo legal no caso de aplicação da portaria n.º 354/2005, que fixa pauta de preços mínimos de mercado, restringindo-se a sua aplicação apenas aos casos previstos em lei para fins de arbitramento de valor ou preço de mercadorias para composição da base de cálculo do ICMS, conforme art. 148, do ctn. Precedentes STJ. Concessão parcial do mandamus” (Processo nº 200530071684, TJPA).



Dr. Janson Morais Valente
Advogado SESCON/MG
Juridico@sescon-mg.com.br

Circuito de Debates encerra o primeiro semestre de 2012 e cumpre efetivamente seu programa

Auditórios lotados marcaram o sucesso do Circuito de Debates, no primeiro semestre de 2012. O Circuito realizado pelo Sescon/MG, em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), CDL (Contagem/ Betim), a CIE-MG/FIEMG, a Receita Federal, a Secretaria de Estado da Fazenda, e as Prefeituras de Betim e Contagem, chega ao final com mais uma avaliação positiva do trabalho que integra o programa de educação fiscal.

Nesse Circuito, foram apresentados por diversos especialistas, os temas SPED, PIS/COFINS, IRPF, SPED CONTÁBIL e Procedimentos de Homologação.

O diretor do Sescon/MG, Heleno de Aquino, que coordena o Circuito, reputa como da maior importância, pois atualiza e esclarece dúvidas para os



Dr. Heleno de Souza Aquino, diretor do Sescon/MG

profissionais que precisam ficar atentos evitando o retrabalho, e principalmente multas por perda de prazos e erros que podem ser evitados.

Além do Circuito de Debates, o Sescon/MG, sede em Belo Horizonte, dedica especial atenção ao treinamento e na formatação da grade de cursos desenvolvidos em seu auditório.

É com grande orgulho que anunciamos a fusão entre as empresas Referência Gestão e Risco, Aliança Assessoria e Consultoria e a Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial, criando o Grupo Referência Aliança.

O Grupo Referência Aliança tem como missão levar informações indispensáveis à boa gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, nas áreas administrativas, atuarial, financeira e jurídica, através de uma estrutura profissional multidisciplinar.

Desta forma, sem se afastar dos princípios basilares da Administração Pública, aliando-se às necessidades dos seus clientes, surge uma nova maneira de pensar a Gestão Pública, fundada na qualidade técnica e no trabalho em equipe: surge o Grupo Referência Aliança!

JOÃO ENNES DA SILVA
PRESIDENTE



REFERÊNCIA
ALIANÇA
GESTÃO E RISCO

RAFAEL K. CUNHA SILVA
VICE-PRESIDENTE

PORTO ALEGRE / RS
513207.8059

SÃO PAULO / SP
113088.5048

BELO HORIZONTE / MG
313582.8980

www.referenciagr.com.br

NBS e NEBS nas zonas grises tributárias

1. A materialização da hipótese de incidência, elemento nuclear do fato gerador da obrigação tributária, deve estar explicitada com precisão pelo legislador (tipificação) cumprindo o princípio constitucional da estrita legalidade do artigo 5º da Constituição Federal, que elenca as 78 cláusulas pétreas, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (lato sensu).

2. Na estrutura escalonada do direito tributário, a nível infraconstitucional, a lei complementar nacional nº 5172/66, por força do art. 7º do AC36/67 e art. 38, § 5º dos ADCT/CF, Código Tributário Nacional, em seu artigo 97 repete o comando constitucional e alerta, no seu artigo 99 da não eficácia de norma reguladora que pretenda ser origem ou exceder à lei, sentido amplo, “ipso iure”, em decorrência do próprio direito, formal e material.

2.1) Os decretos, portarias, resoluções ou equivalentes instrumentais do Poder Executivo estão situados no terceiro degrau hierárquico, formal e material e limitada extensão, (CTN art. 99).

3. As milhões de instruções normativas; atos declaratórios normativos; soluções de consultas; notas explicativas e instrumentos de 4º grau hierárquico, devem perquerir se atendidos os requisitos essenciais e cumulativos da exegese sistêmica e teleológica, à luz dos arts.

107 a 112 do CTN, que explicitam as regras para interpretação do cipoal legislante.

4. “O diploma constitucional hoje vigente é dotado de um amplo catálogo de expressões de compreensão equívoca, identificados pela doutrina como cláusulas abertas ou conceitos jurídicos indeterminados, que adquirem densidade normativa a partir da atividade do intérprete, o qual, inevitavelmente, se vale de suas convicções políticas e sociais para delinear a configuração dos princípios jurídicos”. Ministro Relator da ADI 4029/DF, j. 12/03/2012.

5. NBS e NEBS, decreto fed. nº 7.708, pub. 03/04/2012, é um subsídio para os contribuintes, contadores, advogados tributaristas, empresários e executivos tenham conhecimento do entendimento da administração fazendária sobre tudo que seja “Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio”.

5.1) A NBM, NBM/SH, a NCM (Nom. Comum Mercosul, a TED e lista de exceções à TED; TIPI; IMP. IMPORT.; IEXP, ICMS) tem nomenclatura das mercadorias e razoavelmente controversas.

6. “TERMOS ESPECIAIS SEGUINDO DE TERMOS GERAIS”. É regra geral de interpretação que onde as palavras gerais está adiante de uma enumeração de pessoas ou coisas, enumeração esta de palavras de um significado

particular e específico, tais palavras gerais não devem ser tomadas na sua ampla extensão, mas devem ser entendidas como aplicáveis somente às pessoas do mesmo gênero ou classe daquelas especificamente mencionadas. Esta regra não deve ser seguida no caso em que a intenção da legislação seja completamente em sentido contrário. É a exceção das isenções (art. 111 CTN) que devem ser interpretadas literalmente. Esta regra é conhecida como “ejusdem generis”, porque ela nos ensina que as expressões amplas e compreensivas em uma lei, tais como “e todas as outras”, ou “quaisquer outras” devem somente ser aplicadas a pessoas ou coisas “da mesma espécie”, ou classe, daquelas especificamente citadas nas palavras antecedentes. Esta regra é de frequente uso e aplicação na interpretação das leis. (Handbook on the construction and interpretation of the laws – Black).

6.1) Aplicação subsidiária no ISS, ICMS, IPI, IOF, COFINS/PIS-PASEP; IRPJ; IRPF e IRFonte; INSS; IMPORT. e EXPORT.; Sped, IFRS, Pron. Técnico CPC e NBC do CFC, etc.

7. Na prática, um “check list” de “n” questões tópicas são inconstitucionais, devendo o contribuinte, através de seu(s) advogado(s), acionar o Judiciário, com ação pertinente e projeto estratégico processual, cronológico, conforme o CPC ou CPP (em se tratando de processo penal tributário) e observadas

a legal e ética elisão tributária, com os cuidados para a segurança jurídica e financeira, pela menor endocarga na planilha de formação de preços, ou maior lucratividade, maximizando o potencial de concorrência mercadológica.

7.1) Ex: Depósito judicial tem “risco zero” e permitem a suspensão da exigibilidade até o trânsito em julgado. Tendo êxito, via alvará judicial, o valor atualizado pela Selic é liberado ao contribuinte. Perdendo, a conversão em renda extinguirá a obrigação (CTN 156 – VI). Viabiliza (o que viabiliza?) certidão (CPEN, CTN 206) a qualquer momento, pela internet, mantido o efeito suspensivo até o trânsito em julgado.



Dr. Márcio Trindade Santos
Advogado tributarista empresarial
e penal tributário/ Cont. Prof.
defesasfiscais@marciotrindade.com.br

**CHEGOU A SOLUÇÃO
PARA GERENCIAR NF-e
AUTOMATICAMENTE,
EM UM SIMPLES
CLIQUE.**

**Conheça BOX-e, o novo recurso
do Domínio Atendimento para
armazenar, importar e escriturar
NF-e na velocidade da internet.**

Sempre que uma NF-e¹ for gerada, por qualquer sistema², o Domínio Atendimento irá armazená-la e o Domínio Escrita Fiscal avisará o usuário que a mesma está disponível para importação.

BOX-e, mais possibilidades para você gerenciar NF-e, sem intervenção manual, com total segurança e agilidade.

Acesse
www.dominiosistemas.com.br/box-e
e saiba mais.

1 O BOX-e é compatível somente com NF-e Federal, versão 1.10 e 2.0.
2 É requisito que o sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica Federal tenha a opção de enviar por e-mail o arquivo XML da NF-e para o cliente.

A sua melhor escolha

Unidades de Negócio: Belo Horizonte (31) 3025-0200,
Uberlândia (34) 3227-7537 e Poços de Caldas (35) 3722-6467.

Questionamentos realizados na consultoria do SESCON/MG

1 De acordo com a Lei nº 12.506/2011, que trata do novo aviso prévio, havendo dispensa do empregado sem justa causa com aviso prévio trabalhado, os dias que excederem aos 30 serão indenizados ou trabalhados?

R: Nos termos na legislação já citada, se o aviso prévio for trabalhado, o empregado deverá laborar durante todo o período do aviso, salvo se optar pela redução de sete dias, nos termos do artigo 488, parágrafo único da CLT, ou comprovar novo vínculo empregatício, observado o disposto no artigo 15 da IN/SRT nº 15/2010.

2 Como deverá ser recolhido o INSS sobre o valor da Nota Fiscal emitida por uma cooperativa de transporte e locação de veículos à Prefeitura local?

R: Nos termos dos artigos 72, inciso IV, e 218 da IN/SRB nº 971/2009, a empresa tomadora dos serviços prestados pelos cooperados, por intermédio da cooperativa de trabalho, é responsável pelo pagamento e recolhimento do INSS sobre o valor da nota fiscal emitida pela cooperativa, sendo o valor da contribuição de 15%, aplicado sobre a base de cálculo de 20%.

3 A empresa está obrigada a contratar pessoas reabilitadas e/ou portadoras de deficiência reabilitadas?

R: A empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência reabilitadas, nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.

4 Além do descanso semanal remunerado, o empregado doméstico tem direito à folga nos feriados?

R: O regime jurídico do empregado doméstico está subordinado à chamada "Lei dos Domésticos" (Lei nº 5.859/72) e ao artigo 7º, § único, da Constituição Federal. Com a publicação da Lei nº 11.324/2006, que revogou a alínea "a" do artigo 5º, da Lei 605/1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20/07/2006, data da publicação da referida Lei, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso, o empregador deverá efetuar o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana.

5 Um empregado possui dois vínculos empregatícios. Em um deles, contribui sobre o teto máximo para a Previdência Social. A empresa, que não efetua o desconto do INSS, ao reter o imposto de renda sobre o 13º salário, poderá deduzir o valor do INSS retido pela outra empresa?

R: Não. A retenção do IRRF é feita pela mesma fonte pagadora separadamente das demais empresas, observados os dispositivos dos artigos nºs 620, 638 e 646, do Decreto nº 3.000/1999 (RIR).

6 Um empregado foi registrado em 19/01/2003, sofreu acidente de trabalho em 25/08/2003, sendo considerado inválido em 09/11/2004. Entretanto, tornou-se apto para o trabalho em 19/12/2011, retornando à empresa em 02/01/2012. Nesse caso, a lei lhe garante o retorno à atividade anterior e à estabilidade acidentária?

R: Sim. Observado o disposto no artigo 475 da CLT e o artigo 118, da Lei 8.213/1991.



Dr. José Eustáquio da Fonseca
Consultor Jurídico/ Contábil
SESCON/MG
consultoria@sesccon-mg.com.br

Vereador Hugo Thomé está em plena atividade na Câmara Municipal de Belo Horizonte

De volta às suas funções como vereador na Câmara Municipal de Belo Horizonte, Hugo Thomé está com seus projetos em plena realização. É o atual Presidente da Comissão de Administração Pública, Presidente da Frente Parlamentar de Combate ao Crack, Presidente da Comissão de Estudos de Combate ao Crack e outras drogas e Presidente do Partido da Mobilização Nacional (PMN-BH).

Neste curto período de retorno, já propôs três requerimentos de criação de comissões de estudo para debater "Mudança de regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate a Endemias (ACE), assim como seus respectivos Planos de Carreira"; "Proibição de propaganda de bebida alcoólica nos meios de comunicação"; "Pacto municipal para melhoria do trânsito em Belo Horizonte".



Vereador retoma suas atividades

Além disso, o parlamentar realizou no dia 25 de maio Audiência Pública para discutir os "Impactos decorrentes da realização de eventos no Estádio Independência, bem como, as ações promovidas pela PBH, Polícia

Militar de Minas Gerais e BHTRANS", no intuito de atender demanda de moradores e comerciantes do entorno do Estádio. No dia 28 de maio presidiu também outra Audiência Pública com a finalidade de discutir o projeto de lei nº 2026/2011, que dispõe sobre a limpeza urbana, seus serviços e o manejo de resíduos sólidos urbanos no município.

O vereador Hugo Thomé promoverá junto à Comissão de Estudos no dia 20 de junho às 9h30min, na CMBH a Audiência Pública sobre o crack e as diversas ações relativas a este importante tema.

Por meio de deferimento do senhor Ministro Ari Pargendler, Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Supremo determinou o retorno imediato do vereador Hugo Thomé em abril deste ano, após declarar indevido o afastamento.

Mostre seu lado solidário.
DOE SANGUE.

Acesse
projetonaveia.com.br
e conheça o jeito
divertido de mostrar o
seu lado solidário.
Nele você vai saber
de forma simples e
interativa a
importância da
doação de sangue.



FUNDAÇÃO
HEMOMINAS

A Alterdata já migrou milhares de escritórios com outros sistemas em DOS para o **Alterdata PACK** em Windows!



- ✓ Conversão de dados de diversos sistemas de contabilidade, escrita fiscal e departamento pessoal
- ✓ Simplicidade, facilidade e flexibilidade na geração do SPED

Solicite uma demonstração
sem compromisso

 **0800 704 1418**
www.alterdata.com.br



ISO 9001
QUALIDADE CERTIFICADA

A maior empresa de software para
escritórios contábeis do Brasil

SESCON/MG oferece qualificação profissional, atualização e conhecimento através de cursos e palestras

Trazer orientação para as empresas e escritórios de contabilidade, e esclarecer possíveis dúvidas sobre o Conectividade Social-ICP, que é acessado pelo certificado digital eletrônico, foi o tema das palestras gratuitas realizadas no mês de maio, no auditório do SESC/MG em Belo Horizonte, que beneficiou contadores, advogados, administradores, empresários, estudantes e demais profissionais.

Maria Isabel da Silva, Analista Sênior na Gerência de FGTS de Belo Horizonte, e Vanilza de Paula Santana, Analista Júnior na Gerência de FGTS de Belo Horizonte, que ministraram as palestras, esclareceram sobre principais orientações sobre o fundo de garantia; como recolher, como retificar um erro, e deram dicas para facilitar o dia-a-dia das pessoas no escritório ou na própria empresa, através do certificado digital.

Maria Isabel da Silva destacou: "Percebemos um pouco de resistência porque é uma mudança e até hoje as empresas usavam um tipo de certificado que era gravado no disquete, e a partir de agora, o certificado é digital. É uma mudança, e uma tendência de mercado, mas ainda tem algumas empresas e contadores que resistem ao uso".



Palestrantes Vanilza de Paula Santana, à esquerda, e Maria Isabel Silva, à direita, esclarecem dúvidas sobre Conectividade Social



Ao longo de todo o ano o SESC/MG ministra cursos, seminários e palestras sobre temas atuais, que vá atender as necessidades da área contábil, fiscal e tributária. O SESC/MG oferece aos participantes uma equipe de instrutores qualificados e um moderno auditório. Os temas das palestras são escolhidos através de solicitações por telefone, email e avaliação dos participantes em cursos anteriores.

A assistente de Recursos Humanos, Eni Gonçalves Abdala, destacou a importância da palestra sobre Conectividade Social-ICP, ofertada pelo SESC/MG, devido às inúmeras dúvidas que ainda surgem em relação a essa ferramenta, "Mesmo trabalhando com essa ferramenta a algum tempo, ainda tinha muitas dúvidas que foram esclarecidas nessa palestra. Esse momento foi muito importante e vou indicar para outras pessoas".

Atualização profissional

O SESC/MG oferece a você uma equipe de instrutores qualificados e um moderno auditório para realização de cursos e palestras. Prepare-se para o mercado de trabalho.

Ligue (31) 3207-1700 ou acesse www.sescon-mg.com.br e tenha todas as informações sobre a agenda de cursos.

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS DO SESC/MG

JUNHO

Regimes de Tributação das Pessoas Jurídicas – Lucro real, presumido, arbitrado e Simples Nacional
Instrutor: Maurício Ferraresi

Gestão Tributária da Legislação do ICMS/IPI
Instrutor: Cleber Betti

Utilização da calculadora HP na matemática financeira
Instrutor: Luis Gustavo Martins dos Santos (UFMG)

Substituição Tributária do ICMS
Instrutor: Cleber Betti

JULHO

Transporte Rodoviário de Cargas – (ICMS/ISS)
Instrutor: Isaías Jonas

Básico de legislação trabalhista com ênfase na produção de TRCT, LEI 12.506/11 (Novo Aviso Prévio) e Portaria 2.685/11
Instrutora: Maria Antônia

Atualização fiscal (Simples Nacional, Substituição Tributária e Nota Fiscal Eletrônica)
Instrutor: Isaías Jonas

SPED na prática
Instrutor: Antônio Carlos

1º Churrascão do Empresário de Serviços

SESCON/MG se une ao Granada Iate Clube para promover confraternização

Um verdadeiro festival gastronômico ao ar livre. Vários tipos de carnes, bebidas, doces, sucos, sorvetes, e muita música, vão marcar o primeiro Churrascão do Empresário de Serviços, que será realizado no dia 31 de agosto, no Granada Iate Clube.

As surpresas da festa, realizada pelo Clube em parceria com o SESC/MG, não acabam por aí. Além de excelente infraestrutura, com segurança interna e externa, a animação ficará por conta de duas bandas, sendo uma delas a Super Som C & A. Além disso, os associados do SESC/MG, irão participar do sorteio exclusivo de um carro 1.0 básico. Num segundo momento, será realizado um novo sorteio para todos os participantes do churrascão.

Também serão disponibilizados serviços médicos com ambulância, e sanitários em número necessário para o conforto dos convidados.

Saiba mais sobre o evento em entrevista realizada com José Maria Sodré, diretor do SESC/MG e presidente do Granada Iate Clube.

O que será o evento?

José Maria Sodré - O Granada Iate Clube já promove anualmente esta festa considerada "a melhor de BH". O churrascão é um festival gastronômico (sendo a carne - picanha - sua principal base, mas tendo opções também para os vegetarianos: saladas, macarrão na chapa, pizza, omelete e vários outros tipos de comidas) e de bebidas (chop claro e escuro, drinques, refrigerantes, sucos, etc.) Como sobremesa será servido salada de frutas e sorvete. Além disso, o evento oferece música em dois ambientes,



sorteios de prêmios e conta com a participação de muita gente bonita.

Qual o objetivo desse evento?

José Maria Sodré - O objetivo é promover a solidariedade. Como toda associação, o Granada precisa realizar eventos para dar visibilidade as suas ações e arrecadar novos recursos para suas necessidades de obras e manutenções.

Por que o SESC/MG decidiu participar desse evento?

José Maria Sodré - Há alguns anos o sindicato deseja oferecer aos prestadores de serviços uma festa visando pro-

mover a integração e a confraternização entre seus associados. Porém, a infraestrutura e a logística sempre eram consideradas um impêncilio. Como o Clube já é um convênio do SESC/MG, tivemos a ideia de unir o útil ao agradável, para viabilizar nosso evento.

Quem pode participar? Como e onde adquirir os ingressos?

José Maria Sodré - Para participar basta adquirir seu convite no Granada Iate Clube.

Os associados do SESC/MG podem adquirir mais convites?

José Maria Sodré - Sim, diretamente no Granada Iate Clube. Também será destinado aos convidados do SESC/MG um espaço vip para realização do sorteio exclusivo previsto para as 23h. Para este sorteio, os convidados do SESC/MG receberão um cartão exclusivo.

Quais as expectativas para esse evento?

José Maria Sodré - Como este será o 22º Churrascão realizado pelo Granada Iate Clube, temos certeza que, assim como nos outros anos, este será melhor, principalmente devido ao apoio do SESC/MG.

Esse Churrascão vai fazer parte do calendário de eventos do SESC/MG?

José Maria Sodré - Espero que esta parceria dê bons resultados e que o SESC/MG possa dar continuidade a mesma, com o objetivo de promover anualmente a integração e confraternização dos prestadores de serviços.